

Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 1947.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Plínio Caiado de Castro
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 14 de fevereiro de 1947.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO-LEI N. 16.919, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1947

Dispõe sobre reestruturação da carreira de Técnico de Cooperativismo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo

6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.
Decreta:
Artigo 1.º - Fica reestruturada, de acordo com a tabela anexa, a carreira de Técnico de Cooperativismo, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral.
Artigo 2.º - Os atuais ocupantes de cargos da carreira a que se refere o artigo anterior ficam enquadrados na carreira reestruturada na seguinte conformidade:
a) os ocupantes de cargos da classe "N", passam para a classe "P";
b) os da classe "M", passam para a classe "O";
c) os da classe "L", passam para a classe "N";
d) os da classe "K", passam para a classe "M".
Artigo 3.º - Os títulos dos funcionários que tiverem sua situação alterada por este decreto-lei serão apostilados pelo Secretário da Agricultura, e as apostilas publicadas no órgão oficial.
Artigo 4.º - Ficam suprimidas as funções gratifica-

das a que se refere o artigo 4.º, do decreto-lei n. 15.911, de 20 de julho de 1946.
Artigo 5.º - A despesa com a execução deste decreto-lei será atendida:
a) a referente ao exercício de 1946, por crédito especial a ser aberto oportunamente; e
b) a referente ao presente exercício por conta das verbas próprias do orçamento.
Artigo 6.º - Este decreto-lei entrará em vigor a partir de 1.º de julho de 1946, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 1947.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Francisco Malta Cardoso
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 14 de fevereiro de 1947.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral.

TABELA ANEXA AO DECRETO-LEI N. 16.919, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1947
QUADRO GERAL - PARTE PERMANENTE - III - CARREIRAS

Table with columns: SITUAÇÃO ATUAL (N. de cargos, CARREIRA, Classe, Excedentes, Vagos) and SITUAÇÃO NOVA (N. de cargos, CARREIRA, Classe, Excedentes, Vagos). Rows include Técnico de Cooperativismo with classes N, M, L, K and their respective counts.

DECRETO-LEI, 16.920 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1947
Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.
Decreta:
Artigo 1.º - Ficam criados, na classe inicial da carreira de Investigador, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, 50 (cinquenta) cargos provisórios.
Parágrafo único - Nos cargos criados por este ar-

tigo serão obrigatoriamente aproveitados os ocupantes dos 50 (cinquenta) cargos provisórios de Investigador, classe "C" criados pelo decreto-lei n. 15.543 de 15 de janeiro de 1946.
Artigo 2.º - Em consequência do disposto no artigo anterior, a carreira de Investigador passa a ter a reestruturação da tabela anexa.
Artigo 3.º - Os funcionários abrangidos por este decreto-lei perderão o direito ao abono de que trata o decreto-lei n. 14.938, de 17 de agosto de 1945, e terão os seus títulos apostilados pelo Secretário da Segurança Pública.
Artigo 4.º - Ad espesa com a execução do presente decreto-lei será atendida:

a) a referente ao exercício de 1946, por crédito especial a ser aberto oportunamente;
b) a referente ao corrente exercício por conta das verbas próprias do orçamento.
Artigo 5.º - Este decreto-lei entrará em vigor a partir de 1.º de julho de 1946, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 1947.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 14 de fevereiro de 1947.
Cassiano Ricardo - Diretor Geral

TABELA ANEXA AO DECRETO-LEI N. 16.920, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1947
QUADRO GERAL - PARTE PERMANENTE - III - CARREIRAS.

Table with columns: SITUAÇÃO ATUAL (Num. de cargos, Carreira, Classe, Excedentes, Vagos) and SITUAÇÃO NOVA (Num. de cargos, Carreira, Classe, Excedentes, Vagos, Provisórios). Rows include Investigador with classes M, L, K, J, I and their respective counts.

DECRETO-LEI N. 16.921, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1947
Dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação, da Prefeitura Municipal de Gilceira.
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.
Decreta:
Artigo 1.º - Fica a Fazenda do Estado autorizada, a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Gilceira, o imóvel abaixo caracterizado situado no distrito de Bratuna, naquele município, destinado à construção de prédio para o Grupo Escolar local, a saber: um terreno de forma regular, com a área de 6.400,00m2 (seis mil e quatrocentos metros quadrados); medindo 80 m (oitenta metros) por 80m (oitenta metros), confrontando: pela frente com a avenida Barão do Rio Branco, por um dos lados com a rua General Osório, pelo outro com a rua Getúlio Vargas e pelos fundos com propriedades de Ramos da Silva & Cia e Joaquim Bernardo.
Artigo 2.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO, aos 14 de fevereiro de 1947.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Plínio Caiado de Castro
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 14 de fevereiro de 1947.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 41 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve autorizar o afastamento do senhor Arany dos Santos Cruz, escrivão, classe "H", do Q.G. P.P. III, lotado no Departamento do Serviço Público, para, até 31

de dezembro de 1947, prestar serviços junto à Diretoria Geral da Secretaria do Governo.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de fevereiro de 1947.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve designar o sr. Augusto Brandt de Carvalho, estatístico, classe "P", do Q.G. PP. III, atualmente diretor, padrão "S", substituto, da Divisão de Estatística de Produção e Comércio, do Departamento Estadual de Estatística, para, como representante do Governo do Estado, participar do Conselho Regional do Serviço Social da Indústria.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 1947.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do parágrafo 2.º do art. 213 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve autorizar o afastamento, até 31 de dezembro do corrente ano, com prejuízo dos respectivos vencimentos mas com as demais vantagens do cargo efetivo, o sr. José Bento de Assis Junior, arquivista, padrão "K", lotado no Museu Paulista, para prestar serviços junto à Escola Técnica de Aviação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 1947.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Processos despachados pelo Interventor Federal, em 16 de corrente:
de Eugenio Adducci, ex-guarda, da Guarda Civil de São Paulo. Solicita reintegração. (SG. 6671-46): "Indefinido, em face das informações";
do Frigorífico Wilson do Brasil S. A. Recorre de des-

pacho do Prefeito Municipal de Rancharia, que lhe indeferiu pedido de cancelamento referente a cobrança da taxa de conservação de estradas. (SG. 617-47): "Nego provimento ao recurso, em face do parecer do Dep. das Municipalidades".
Processo despachado pelo Interventor Federal em 14 do corrente: da Secretaria da Justiça. Solicita autorização para que a Imprensa Oficial possa trabalhar durante os três dias de carnaval, bem como nos dias 3, 4, 5 e 6 de abril p. futuro, comemorativos da Semana Santa, em virtude de acúmulo de serviço (SG.911-47): - "De acordo".

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1947, LAVRADO NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
SECRETARIA DO GOVERNO
Nomeando:
- de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, DARCI SIMÕES, ULIANO TEIXEIRA e NICOLAU ANDRE MAURI, para exercerem, interinamente, cargos provisórios da classe O da carreira de Engenheiro da Tabela III da P. P. do Q. G., a que se refere o Decreto-lei n. 16.589, de 31 de dezembro de 1946, ficando lotados no Departamento das Municipalidades da S. G., em cargos ainda não preenchidos.
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
Exonerando:
por ter sido nomeado para outro cargo.
Eduardo Gabriel Saad de cargo da classe O da carreira de Delegado de Polícia da PP. III do Q.G., lotado em Delegacia de 4.ª classe da S.S..
Salustiano Xavier de Brito Junior de cargo da classe G da carreira de Servente da PS. II do Q.G., lotado na Escola de Polícia da S.S..
Mario Alves de Carvalho da classe H da carreira de Escrivão da PP. III do Q.G., lotado na Delegacia Auxiliar da 2.ª Divisão Policial, da S.S..